



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.410, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a implantação do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), categoria 1, na Microrregião de Araçuaí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços. e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.325, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a implantação do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), categoria 1, na Microrregião de Araçuaí.



RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a implantação do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), categoria 1, na Microrregião de Araçuaí.

Parágrafo único – O serviço especializado de que trata o *caput* será sediado em Araçuaí e beneficiará a população da Microrregião de saúde, consoante as diretrizes da Resolução SES/MG nº 6.946, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º – O financiamento estadual global a ser destinado para apoio ao custeio e estruturação do Centro Estadual de Atenção Especializada sediado em Araçuaí corresponderá a R\$ 937.905,60 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), que irá onerar as dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001 – 334141 -10.1 e nº 4291.10.302.158.4463.0001 - 444142 - 10.1.

Art. 3º – No exercício financeiro de 2021 serão atribuídos 20% (vinte por cento) do valor do recurso estadual global especificamente para investimento, sendo que para os anos subsequentes o percentual indicado será definido em conformidade com as pactuações aprovadas no território, consoante as regras do Programa.

Art. 4º – Como estratégia para incentivar a organização do território e potencializar o funcionamento do serviço, excepcionalmente no exercício de 2021, os indicadores trimestrais de avaliação serão monitorados, conforme metodologia definida na Resolução SES/MG nº 6.946, de 4 de dezembro de 2019, sem que incidam as deduções da parcela variável do recurso estadual a ser transferido Fundo a Fundo para a manutenção das ações do Programa Estadual.

Art. 5º – Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG nº 6.946, de 4 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.410, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.946, DE 4 DE DEZEMBRO 2019.

**RELAÇÃO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SEGUNDO
ESCOPO ASSISTENCIAL, ÁREA DE ABRANGÊNCIA E VALOR GLOBAL
CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO ESTADUAL**

CEAE	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VALOR GLOBAL (R\$)
Araçuaí	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Araçuaí	937.905,60
Brasília de Minas	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia e Nefrologia	Microrregião de Saúde de Brasília de Minas/São Francisco e município de Mirabela	2.424.631,82
Campo Belo	Categoria 1	Microrregiões de Saúde de Campo Belo e Oliveira/Santo Antônio do Amparo	1.381.739,46
Capelinha	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Minas Novas/Turmalina/Capelinha	1.061.436,52
Diamantina	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia e Oftalmologia	Microrregiões de Saúde de Diamantina e Serro	2.305.077,71
Frutal	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Frutal/Iturama	1.216.656,52
Governador Valadares	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Governador Valadares	2.491.995,47
Itabira	Categoria 2 - carteira básica	Microrregião de Saúde de Itabira	2.458.552,57
Itabirito	Categoria 2 - carteira ampliada para Oftalmologia	Microrregião de Saúde de Ouro Preto	1.601.188,62
Janaúba	Categoria 2 - carteira básica	Microrregião de Saúde de Janaúba/Monte Azul	3.107.780,59
Januária	Categoria 1	Microrregiões de Saúde de Januária e Manga	1.234.856,52
Jequitinhonha	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Microrregiões de Saúde de Almenara/Jacinto, Itaobim e Pedra Azul	4.447.125,28
Juiz de Fora	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Microrregiões de Saúde de Juiz de Fora, Lima Duarte, Santos Dumont e São João Nepomuceno/Bicas	8.619.371,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lavras	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Lavras	1.284.516,52
Leopoldina	Categoria 1	Microrregiões de Saúde Leopoldina/Cataguases e Além Paraíba	1.534.743,43
Manhuaçu	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Manhuaçu	2.157.695,78
Muriaé	Categoria 2 – carteira básica	Microrregião de Saúde de Muriaé	1.567.778,62
Patos de Minas	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Microrregiões de Saúde de Patos de Minas, João Pinheiro e São Gotardo	4.374.989,66
Patrocínio	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Microrregião de Saúde de Patrocínio/Monte Carmelo	2.481.133,73
Pirapora	Categoria 3 - Ampliação da Linha de cuidado para Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Pediatria e Urologia	Microrregiões de Saúde de Pirapora e Coração de Jesus	4.976.541,84
Ribeirão das Neves	Categoria 1	Município de Ribeirão das Neves	1.943.124,08
Santo Antônio do Monte	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia e Oftalmologia	Microrregião de Saúde de Divinópolis e Lagoa da Prata/Santo Antônio Monte	4.381.153,93
São João Del Rei	Categoria 1	Microrregião de Saúde de São João Del Rei	1.517.583,43
São Lourenço	Categoria 1	Microrregião de Saúde de São Lourenço	1.709.762,12
Sete Lagoas	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Sete Lagoas	2.447.015,47
Taiobeiras	Categoria 1	Microrregião de Saúde de Salinas e Taiobeiras	1.310.499,46
Teófilo Otoni	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Microrregiões de Saúde de Águas Formosas, Teófilo Otoni/Malacacheta, Itambacuri, Padre Paraíso e Nanuque	5.162.390,69
Viçosa	Categoria 2 - carteira ampliada para Nefrologia	Microrregião de Saúde de Viçosa	1.892.134,28
TOTAL (R\$)			72.029.380,92

” (nr)